

PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



19.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

19.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.4 - O fornecimento objeto licitado se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor.

19.4.1 - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

19.4.2 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

19.4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pentecoste, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

21.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



contrato;

21.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

21.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

21.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

21.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

21.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

21.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Até dois Dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito a Pregoeira.

22.2 - Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



22.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Pentecoste**, cito pentecostecpl@gmail.com.

22.5 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

22.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.8 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.11 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pentecoste, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pentecoste.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



22.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.15 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pentecoste, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.16 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.17 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 18 horas.

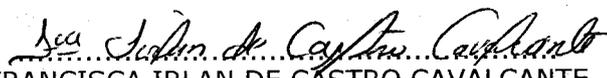
22.18 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.

22.19 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **12** horas.

22.20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005. Decreto Municipal 001/2014, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

22.21 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pentecoste, com exclusão de qualquer outro.

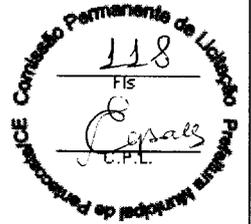
Pentecoste - CE, 11 de julho de 2019


FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote** que dele resultar, obedecerá integralmente ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal n. 026/2013, Decreto Municipal n. 026/2013 à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2. Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

1.3 - O pregão deverá ser realizado no portal www.bll.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1- OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

2.2-Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço por lote**, com forma de fornecimento Parcelada.

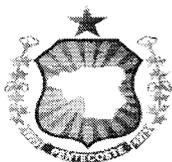
2.3- Todos os itens são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3 - DA JUSTIFICATIVA.

I - A presente licitação justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados a manutenção dos Programas desenvolvidos na área de Assistência Social, visando beneficiar aos usuários do programa de Proteção Social Básica, junto ao CRAS, Programa de Incentivo à Gestão Descentralizada IGD no Município de Pentecoste.

II - Planilha de Custo

LOTE 1 - MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	IGD SUAS	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Bola de Futebol Society oficial confeccionada em. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airbility.	UND	15	15	30	186,64	5.599,20
1.2	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica;	KIT	20	20	40	6,47	258,80



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



	aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.							
1.3	Bola de Basquete Oficial Feminino , com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 510 a 565 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	7	7	14	83,80	1.173,20	
1.4	Bola de Futebol de Campo Infantil , com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	20	20	40	112,30	4.492,00	
1.5	Bola de Futebol de Campo Oficial , com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	20	20	40	141,26	5.650,40	
1.6	Bola de Futsal Oficial , com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PU, costurada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	20	20	40	197,17	7.886,80	
1.7	Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil, H2L , em PU ULTRA GRIP, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais da respectiva Confederação), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	12	12	24	81,25	1.950,00	
1.8	Bola de Handebol Masculino Adulto e Juvenil, H3L , em PU ULTRA GRIP costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, utilizada em competições oficiais da Confederação Brasileira de Handebol.	UND	12	12	24	84,29	2.022,96	
1.9	Bola de Vôlei de Areia , 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	6	6	12	108,93	1.307,16	
1.10	Bola de Voleibol Oficial confeccionada em PVC, costurada, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	6	6	12	191,25	2.295,00	
TOTAL DO LOTE							32.635,52	
LOTE 2 -MATERIAL ESPORTIVO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	IGD SUAS	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	
2.1	Bolsa Térmica Com Gel; com filme confeccionado em	UND	5	5	10	28,18	281,80	



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, tea, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termotera pia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.						
2.2	Bomba de Ar Utilizado Para Encher Bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (double action); com 2 agulhas cada bomba.	UND	5	5	10	49,15	491,50
2.3	Braçadeira Para Capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	UND	4	4	8	25,39	203,12
2.4	Calibrador Caneta, acessório utilizado para calibrar todos os modelos de bolas, funcional: gancho para prendê-lo em sua camisa, versátil: faz leituras em quilogramas e libras e tamanho: único.	UND	5	5	10	46,15	461,50
2.5	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o nº de gols e nº de jogadores.	KIT	12	12	24	16,03	384,72
2.6	Colchonete, 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	UND	20	20	40	47,00	1.880,00
2.7	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: UN 90 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35).	UND	50	50	100	9,40	940,00
2.8	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).	UND	75	75	150	9,27	1.390,50
2.9	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	UND	20	20	40	6,43	257,20
2.10	Cone médio com 30cm, plástico.	UND	15	15	30	9,93	297,90
2.11	Cones grande com 60cm, plástico.	UND	15	15	30	28,43	852,90
2.12	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Und	2	2	4	51,00	204,00
2.13	Kit Agulhas contém 10 agulhas para encher bolas e tamanho: único.	UND	10	10	20	43,26	865,20
2.14	Kit para Voley - Kit ideal para jogos a partir de 2 até 8 pessoas. Pode ser montado para jogar Beach Voley, FutVoley, Volei de Rua, Peteca, Badminton, Tennis, Biribol e usando a criatividade, diversos outros modelos de jogos	UND	5	5	10	376,33	3.763,30
2.15	Luva de Goleio de Futsal, Palma 100% Látex, Dorso Em Pvc Com Tira Ajustável De Velcro, Rollfinger Em Todos Os Dedo, Munhequeira Elástica Com Cinta De Velcro Duplo Alcance, Que Envolve Todo Pulso - Firmeza, Suporte E Estabilidade.	PAR	4	4	8	54,60	436,80
2.16	Luva de Goleiro de Futebol, Palma Com Dupla Camada De Revestimento - Látex E Espuma , Dorso Em Pvc - Maior Proteção, Recortes De Tecido Mesh - Melhor Ventilação E Mobilidade, Munhequeira Elástica Que Envolve Todo Pulso - Suporte E Estabilidade.	PAR	4	4	8	57,30	458,40
2.17	Sacos de Poliéster bolas Material: Confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão - 67% Polietileno, 33 % Polipropileno, espessura do fio: 2mm; malha: 10 x 10; Capacidade: 08 bol de futebol de campo.	UNID	5	5	10	82,06	820,60



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

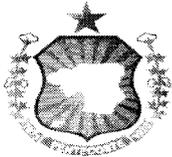


2.18	Tabuleiro de damas: medindo 50x50 cm, pedras medindo 3x0,6 cm sendo 12 pretas e 12 brancas em poliéster.	UNID	10	10	20	39,93	798,60
2.19	Tabuleiro de xadrez: casas com 5x5cm, com medidas de tabuleiro de 47,5 x 47,5 cm, acompanhado em madeira com feltro (pretas e brancas), peças com rei 8cm.	UNID	10	10	20	44,60	892,00
2.20	Jogos de dominó: com 28 pedras em polietileno os orifícios coloridos.	UNID	20	20	40	14,22	568,80
2.21	Corda em nylon para pular: prouzada em nylon, comprimento mínimo de 3 metros, com punhos de madeira.	UNID	10	10	20	8,98	179,60
2.22	kit de frescobol: e que faz uso de duas raquetes de madeira e uma bola de barroca, pouco menos que a usada no tênis.	KIT	4	4	8	45,08	360,64
2.23	Bambolês: em polítileno em 60 cm	UNID	20	20	40	5,46	218,40
TOTAL DO LOTE							17.007,48
LOTE 3 -MATERIAL ESPORTIVO (PREMIAÇÕES)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	IGD SUAS	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	Medalha em acrílico branco ou cristal, cordão de cetim em impressão digital direta-60mm de diâmetro	UND	125	125	250	12,90	3.225,00
3.2	Medalha em latão personalizada com cordão de cetim personalizado-Tam: 8 cm x 6cm	UND	125	125	250	12,40	3.100,00
3.3	Medalha Personalizada em metal, cordão com sublimação, cores variadas-bronze, prata, ouro	UND	150	100	250	14,33	3.582,50
3.4	Troféu personalizado em aço inoxidável , acrílico e mármore. Tam: 30 cm	UND	10	10	20	132,91	2.658,20
3.5	Troféu personalizado em aço inoxidável , acrílico e mármore. Tam: 40 cm	UND	10	10	20	240,00	4.800,00
3.6	Troféu personalizado em aço inoxidável , acrílico e mármore. Tam: 50 cm	UND	10	10	20	267,33	5.346,60
3.7	Troféu, confeccionado em polietileno , com douração injetável, compedestal texturizado, altura 43 cm, com personagem.	UND	20	20	40	121,29	4.851,60
3.8	Troféu, confeccionado em polietileno , com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1º colocado.	UND	20	20	40	134,62	5.384,80
TOTAL DO LOTE							32.948,70
LOTE 4 -MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORMES E ACESSÓRIOS)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	IGD SUAS	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	Meião , tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6 % poliéster e 1% elastano, na cor preta.	PAR	50	50	100	14,12	1.412,00
4.2	Tênis de futsal sem trava, cabedal sintético de borracha. Tamanhos variados.	UND	30	30	60	91,93	5.515,80
4.3	Uniforme de jogo para handebol confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro. Tamanhos variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão técnica.	UND	2	2	4	695,83	2.783,32
4.4	Uniforme de jogo para futsal confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro. Tamanhos variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão técnica.	UND	4	4	8	713,00	5.704,00
4.5	Uniforme completo de futebol , sendo cada jogo composto de 23	UND	4	4	8	922,83	7.382,64

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



	camisetas, 23 shorts e 23 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cores variadas. 100% poliéster. Tamanhos: variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.						
4.6	Uniforme de jogo para voleibol confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões. Tamanhos: variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.	UND	2	2	4	682,08	2.728,32
4.7	Terno feminino adulto: Conjunto Camisa e short nas cores azul e branco com 10 unidades	CONJ	2	2	4	385,69	1.542,76
4.8	Terno masculino adulto: Conjunto Camisa e short nas cores azul e branco com 10 unidades	CONJ	2	2	4	385,69	1.542,76
	TOTAL DO LOTE						28.611,60
	LOTE 5-MATERIAL ESPORTIVO (SUPORTES/EQUIPAMENTOS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	IGD SUAS	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	Mesa de Tênis , confeccionada em madeira aglomerada, com superfície lisa e plana, de cor escura fosca, medindo 2,74 m de comprimento X 1,525 m de largura e ser posicionada com 76 cm de altura, sobre pés dobráveis. O tampo será demarcado por linhas brancas de 2,0 cm de largura, tendo as linhas divisórias 3,0 cm de largura.	UND	1	1	2	714,97	1.429,94
5.2	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas medindo 20x4x4 aproximadamente.	UND	20	20	40	29,71	1.188,40
5.3	Placar em PVC Rígido Marcação Ref. VT606 Composição PVC rígido e Medidas Cor: preto Peso: 0,942 Tamanho: U Dimensões: 20,00 x 39,00 x 19,00 O placar de mesa Vollo pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc, com marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em pvc rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte.	UND	1	1	2	294,32	588,64
5.4	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Di mensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	PAR	5	5	10	22,33	223,30
5.5	Rede Futebol de Campo Profissional 2 mm , malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	5	5	10	145,59	1.455,90
5.6	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm , malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	5	5	10	178,46	1.784,60
5.7	Rede para Futebol Society , 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	PAR	3	3	6	160,33	961,98
5.8	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubla das, impermeáveis, com 5cm de largura.	PAR	5	5	10	118,12	1.181,20
5.9	Rede de Basquete (rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5 x 5cm).	PAR	3	3	6	37,00	222,00
5.10	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em	METRO	1.000	1.000	2000	15,62	31.240,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	Poliamida "nylon seda"; fio 3 mm; malha tamanho 12 cm, cor branca. M ²						
5.11	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	UND	5	5	10	151,86	1.518,60
5.12	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e UM rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	UND	3	3	6	36,50	219,00
5.13	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, esp+B7acialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 30mm, Cor: Azul.	UND	15	10	25	44,80	1.120,00
	TOTAL DO LOTE						43.133,56
							154.336,86

Total Estimado: **R\$ 154.336,86 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

O objeto da proposta deverá apresentar as especificações mínimas descritas na planilha de custo, sendo aceito produto com qualidade superior.

Todos os itens são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar N^o123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

3.1.1 – As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

3.1.2 – Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o preço médio apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

5. - DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



5.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2- A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93.

5.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

6.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de Pentecoste, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente.**

6.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

6.2.2 -Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

6.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.4-O fornecimento objeto licitado se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor.

6.4.1 - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.4.2 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 - DAS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

8.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

8.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas;

8.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

8.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

8.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

8.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

8.10 - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

9. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

9.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



Municipal de Pentecoste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

9.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

9.3 - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Pentecoste, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

9.4- Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Pentecoste, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

9.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

9.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

9.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

9.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

9.11- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Pentecoste, – pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

10.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

10.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

10.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

10.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.5 -PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



- a) -05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

.....
Antonio Clayton de Sousa Menezes
Secretário de Assistência Social e Cidadania